



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

CÓPIA

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 011/19 – SMAD

Foz do Iguaçu, 30 de janeiro de 2020.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Senhoria, e em atenção ao disposto no art. 96-A, da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996 (Plano de Cargos), que assim estabelece:

Art. 96-A. Esta Lei poderá ser revista ou alterada, a qualquer tempo, desde que previamente sejam ouvidos e/ou consultados os órgãos representativos dos servidores.

Parágrafo único. Os órgãos representativos dos servidores após comunicados terão 5 (cinco) dias úteis para se manifestar, expirado o prazo, a revisão e/ou alteração desta Lei será encaminhada ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

Desta forma, encaminhamos para manifestação dessa Nobre Entidade Sindical, as seguintes minutas dos Projetos de Leis, anexas:

- 1) Altera dispositivos da Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, que *Dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, na forma que especifica*, na parte que trata dos cargos pertencentes ao Grupo Ocupacional da Saúde e do cargo de Agente de Apoio, do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo.
- 2) Acresce referências e extingue cargos do Grupo Ocupacional Operacional constante na Lei nº 1.997, de 13 de março de 1996, que *Dispõe sobre a reorganização das carreiras funcionais dos servidores públicos da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, na forma que especifica*.

Atenciosamente,

SISMUFI
RECEBIDO
30/12/20
Ass: Elvira Patício

S Horst
Salete Aparecida de Oliveira Horst
Responsável pela Secretaria Municipal
da Administração

Ao Senhor

ALDEVIR HANKE

Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Foz do Iguaçu – SISMUFI

FOZ DO IGUAÇU – PR

/VIPB